



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 803/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 09 de julho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 803ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 09 de julho de 2026, às 17:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via Microsoft Teams, com fundamento no disposto no art. 52, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Vice-Presidente substituta; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Atenção à Saúde substituta; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital substituto; e Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças.

- Registradas as ausências justificadas do Vice-Presidente, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi; da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado; e do Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Giliete Cardoso Coelho Neto.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora Executiva da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica; Ingrid Magatti Lopes, Assessora Executiva da Vice-Presidência (VP); Marcelo Dayrell Vivas, Gerente-Executivo de Gestão de Riscos e Integridade; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.021051/2015-69: Contrato de Gestão Especial (CGE) com a UFSC.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.021051/2015-69. Trata-se de proposta de **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC), com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, no período de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2046. Na contextualização da matéria, lembrou-se do histórico anterior, com menção aos seguintes fatos: aprovação da proposta de celebração de novo CGE, na 760ª reunião da Diretoria Executiva, em 10 de

fevereiro de 2026, e na 214ª reunião extraordinária do Conselho de Administração (CA), em 19 de fevereiro de 2026; informe ao CA, em sua 217ª reunião extraordinária, em 12 de março de 2026; aprovação de celebração de Termo Aditivo (TA) ao CGE, na 218ª reunião extraordinária do CA, em 16 de março de 2026, tendo como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do CGE, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/03/2026 a 15/07/2026, vedada nova prorrogação, a qualquer título. Na ocasião da deliberação do referido TA, registrou-se compromisso das partes no sentido de promover, dentro do prazo de prorrogação, a celebração de novo CGE com vigência de 20 (vinte) anos. Lembrou-se de questões que impactaram o trâmite da matéria no âmbito da UFSC, dentre as quais: pendências de instrução processual da procuradoria jurídica e de aprovação no Conselho Universitário; ausência de conclusão dos trabalhos de comissão de acompanhamento do CGE, com atuação desde 2023; persistência em propostas de TAs de curta duração, em desconformidade com diretriz institucional estabelecida pelo CA no sentido de não haver renovação precária dos CGEs, por meio de aditamentos com vigência de curta duração, considerando a segurança jurídica e a gestão dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil. Nesse contexto, reforçou-se a relevância de celebração de novo CGE, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, consoante diretriz institucional.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração de novo CGE com a UFSC, tendo como objeto a continuidade da gestão do HU-UFSC, com prazo de vigência de 20 (vinte anos), no período de 15/07/2026 a 15/07/2046. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da HU Brasil, encaminha-se o processo para deliberação do CA. Editada a Resolução nº 1.444/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

VP substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DAS substituta

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

DTISD substituto

MARCOS DE SOUZA E SILVA

DOF

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 21/07/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 23/07/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/08/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63092012** e o código CRC **1D59CC63**.

Referência: Processo nº 23477.021151/2026-48 SEI nº 63092012